

REQUERIMENTO Nº , DE 2020
(Do Sr. PROFESSOR ALCIDES)

Requer a redistribuição do PL 2021/2019, para análise de mérito na CSSF – Comissão de Seguridade Social e Família

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos arts. 139, II, alínea “a”, 140 e 32, inciso XVII, alínea “r” do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a redistribuição do PL nº 2021, de 2019, que “Altera o art. 29 do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, para dispor sobre a destinação de veículos de transporte coletivo de passageiros objeto de pena de perdimento”, para análise de mérito na Comissão de Seguridade Social e Família

JUSTIFICAÇÃO

O PL nº 2021 de 2019 de autoria do deputado Léo Moraes, que “Altera o art. 29 do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, para dispor sobre a destinação de veículos de transporte coletivo de passageiros objeto de pena de perdimento”, pretende que os veículos de transporte coletivo de passageiros apreendidos pela fiscalização aduaneira e objeto de pena de perdimento sejam destinados ao transporte escolar municipal.

Cumpre ressaltar a necessidade no transporte escolar, da *acessibilidade*, elemento essencial à efetivação do direito à educação, pois contribui para a concretização do princípio da igualdade de acesso e permanência do aluno com necessidades especiais, às escolas.

A matéria foi inicialmente distribuída às Comissões de Educação; Finanças e Tributação e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD) para a análise quanto à Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa.

Assim, conforme dispõe a alínea “r”, inciso XVII do art. 32 do Regimento Interno desta Casa, requeremos a redistribuição da matéria para que a Comissão de Seguridade Social e Família se pronuncie quanto ao mérito da matéria.

Sala de Sessões, em de de 2.020

**Deputado PROFESSOR ALCIDES
PROGRESSISTAS/GO**